



Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Órgão Oficial do Município de Santo Antônio de Posse **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** -Ano III - número 149 - 28 de dezembro de 2012

Feliz Ano Novo



2013

Que sua Vida
seja repleta de
Alegrias e muita
Prosperidade
neste Ano Novo
que se anuncia.

EXTRATO DE ADITIVO 002/2012

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;
 CONTRATADA: LANZA TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO
 VALOR e ACRESCIMO: R\$ 113.533,87
 VALOR e SUPRESSÃO: R\$ 692,75
 LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012, PROCESSO Nº 77.228/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE REDE COLETORES DE ESGOTO SANITARIO NOS BAIROS PEDRA BRANCA E RESSACA

SANTO ANTONIO DE POSSE, 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO 001/2012

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;
 CONTRATADA: CONSTEL ENGENHARIA LTDA.
 OBJETO: ADITIVO DE PRAZO
 VIGÊNCIA: 23/12/2012 À 23/03/2013
 LICITAÇÃO: CONVITE Nº 001/2012, PROCESSO Nº 75.916/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA AMERICO LUCON.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 21 de Dezembro de 2012.
NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL



SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense

Portaria nº 031, de 20 de dezembro de 2012

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Leonor Aparecida Niero, do Cargo em Comissão de Diretor Técnico do Serviço de Água e Esgoto Possense - SAAEP, e dá outras providências.

Portaria nº 032, de 20 de dezembro de 2012

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor José Henrique Villela Guerra, do Cargo em Comissão de Assessor de Meio Ambiente do Serviço de Água e Esgoto Possense - SAAEP, e dá outras providências.

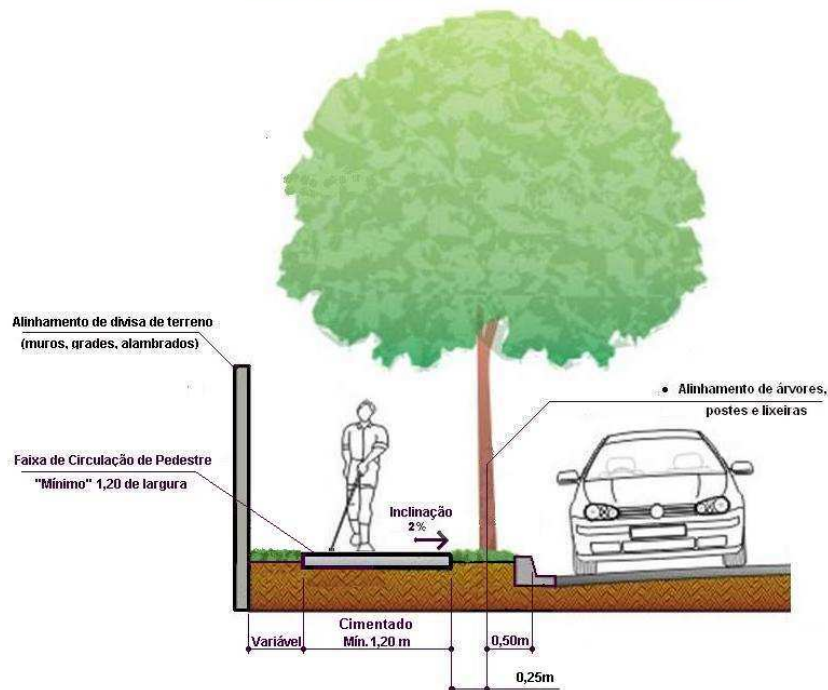
PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

- PSF - RESSACA
- BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO
- PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO
- PADARIA CEDRO - CENTRO
- SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA
- BIBLIOTECA - CENTRO
- CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO
- PRONTO SOCORRO - CENTRO
- SUPERMERCADO BONETI - VILA ESPERANÇA
- SUPERMERCADO BONETI - PEDRA BRANCA
- CAMPO VERDE AGRPECUÁRIA - CENTRO
- SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA
- PADARIA - BELA VISTA
- BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA
- SUPERMERCADO BONETI - PEDRA BRANCA
- PSF - POPULAR
- PSF - RINCÃO
- AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA
- I9 PRESENTES - VILA RICA
- CRAS - VILA ESPERANÇA
- PREFEITURA - VILA ESPERANÇA
- AMBULATÓRIO - CENTRO
- PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO
- CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:
www.pmsaposse.sp.gov.br

COMDEURB informa modelo para construção de calçadas

Corte esquemático para Calçadas



Telefones Úteis

Prefeitura PABX.....	38969000	Serviços Públicos /Garagem.....	3896 2274
Gabinete	38969002	Educação	3896 3977
.....	38969004	Cultura	3896 9024
Comunicação.....	38969003	Procon.....	3896 9052
.....	38969025	Desenvolvimento	3896 9043
Engenharia	38969044	Esporte	3896 4762
Licitação	38969032	Pronto Socorro	3896 1394
Secretaria	38969031	Vigilância Epidemiológica.....	3896 2711
Recursos Humanos.....	38969008	CRAS.....	3896 2884
Financeiro	38969012	CAPS.....	3896 2240
Informática.....	38969007	Delegacia.....	3896 1035
Saúde	38969046	Centro Reabilitação.....	3896 1026
Promoção Social.....	38962556	Guarda Municipal.....	3896 1266

Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
 Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança
 CEP 13.830-000 - Tel: (19) 3896 9000
 e-mail: comunicacao@pmsaposse.sp.gov.br
www.pmsaposse.sp.gov.br
 Tiragem 1.000 exemplares
 Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo
 Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal
 Jornalista Responsável: Marcelo Moura (MTB 51.244/SP)



Lei nº 2739, 26 de dezembro de 2012

Projeto de Lei nº 097/2012
Autógrafo: nº 2928/2012
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar por anulação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica remanejado do Orçamento Anual do exercício de 2012, conforme previsto na Lei Municipal nº 2626/2011, o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para atender despesas junto aos Departamentos abaixo.

Art. 2º - O valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes das anulações parciais de dotações, conforme abaixo especificados:

ANULAÇÃO

02.14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
<u>2.034 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</u>			
245	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 170.000,00
250	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
02.08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
<u>2.011 MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</u>			
94	44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 320.000,00
02.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
<u>2.002 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
20	46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	R\$ 40.000,00
Total.....R\$ 550.000,00			

SUPLEMENTAÇÃO

02.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
<u>2.002 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
18	33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 50.000,00
15	33.90.39	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
02.04 DEPARTAMENTO JURÍDICO			
<u>2.005 MANUTENÇÃO JURÍDICA</u>			
341	33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 300.000,00
02.15 SECRETARIA DE SAÚDE			
<u>2.043 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE - SUS</u>			
340	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
318	33.50.14	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 25.000,00
02.14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
<u>2.034 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</u>			
247	33.90.39	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
<u>2.036 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 60%</u>			
262	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.000,00
02.10 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
<u>2.022 MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
171	33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 40.000,00
Total.....R\$ 550.000,00			

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 26 de dezembro de 2012.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Decreto nº 2874, de 26 de dezembro de 2012

Dispõe sobre aprovação do loteamento Jardim Brasília, localizado na área urbana do município de Santo Antonio de Posse/SP e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos Órgãos Técnicos da Prefeitura Municipal;

Considerando o processo administrativo nº 63.344/2008 e

Considerando o disposto no artigo 21, da Lei Complementar Municipal nº 17/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento de solo objeto do processo administrativo nº 63.344/2008, referente a gleba correspondente a matrícula nº 2.732, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariuna, de propriedade de Brasília Empreendimentos Imobiliários Ltda. - EPP, CNPJ nº 11.329.929/0001-85.

Art. 2º - O loteamento a que se refere o artigo anterior é denominado Jardim Brasília, constituído de 182 lotes, além das áreas públicas compostas de área verde, sistema de lazer, área institucional e sistema viário.

Art. 3º - Fica o Órgão competente autorizado a expedir as licenças necessárias para a execução das obras e serviços previstas para o loteamento, de acordo com os projetos aprovados e a legislação aplicável, observados os recolhimentos devidos.

Art. 4º - Fica caucionado em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, a título de hipoteca para garantir plena execução de todas as obras e serviços exigidos para o loteamento Jardim Brasília, o imóvel constante da matrícula 2.732, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariuna-SP, acima citado no Art. 1º, e que após o registro do loteamento alusivo, o Oficial do Registro de Imóveis competente, fica autorizado a efetivar a liberação do ônus hipotecário somente em relação aos lotes de terrenos, oriundos do loteamento "JARDIM BRASÍLIA", a saber: QUADRA "A": Lotes 06 (seis) ao 18 (dezoito) e Lotes 25 (vinte e cinco) ao 37 (trinta e sete); QUADRA "B": Lotes 01 (um) ao 04 (quatro), Lotes 11 (onze) ao 18 (dezoito) e Lotes 25 (vinte e cinco) ao 35 (trinta e cinco); QUADRA "C": Lotes 01 (um) ao 04 (quatro) e Lotes 10 (dez) ao 16 (dezesesseis); QUADRA "D": Lotes 01 (um) ao 08 (oito); QUADRA "E": Lotes 01 (um) ao 03 (três) e Lote 07 (sete); QUADRA "F": Lotes 01 (um) ao 07 (sete), 11 (onze) ao 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) ao 25 (vinte e cinco); QUADRA "G": Lotes 12 (doze) ao 27 (vinte e sete); QUADRA "H": Lotes 01 (um) ao 05 (cinco) e 12 (doze) ao 24 (vinte e quatro), permanecendo a garantia hipotecária remanescente, gravando 55 (cinquenta e cinco) lotes de terrenos oriundos do loteamento Jardim Brasília, a saber:

Quadra	Lotes	Quantidade	Garantia da Obra/Serviço
A	01, 02 e 03	03	Demarcação das Quadras e Lotes
B	05, 06 e 07	03	Abertura das Vias Públicas
B	08, 09, 10, 19, 20 e 21	06	Rede de Distribuição de Água Potável
C	05, 06, 07, 08 e 09	05	Rede Coletora de Esgoto Sanitário
A	19, 20, 21, 22, 23 e 24	06	Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública
E	04, 05, 06, 08, 09 e 10	06	Galeria de Águas Pluviais
A	04 e 05	02	Sinalização do Sistema Viário
B	22, 23 e 24	03	Reforestamento e Arborização
G	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	11	Pavimentação Asfáltica, Guias e Sargetas
H	06, 07, 08 e 09	04	Pavimentação Asfáltica, Guias e Sargetas
F	08, 09, 10 e 17	04	Recebimento Definitivo do Loteamento
H	10 e 11	02	Recebimento Definitivo do Loteamento

§ 1º - O proprietário do loteamento se obriga a assinar instrumento próprio destinado a formalização da caução dos lotes, bem como proceder a averbação nas respectivas matrículas, quando do registro do loteamento.

§ 2º - A Prefeitura Municipal fará a liberação parcial dos lotes hipotecados/caucionados na medida proporcional dos serviços executados e julgados à contento pela Prefeitura.

§ 3º - O loteador está obrigado a efetuar a manutenção dos serviços e obras de infraestrutura já executados até o recebimento definitivo do loteamento pela Prefeitura.

Art. 5º - O prazo de execução das obras é de 26 (vinte e seis) meses contados da expedição do alvará de execução, devendo ser respeitado fielmente o cronograma de implantação e execução constante do processo de aprovação descrito no artigo 1º, deste decreto.

Art. 6º - O loteamento aprovado por este decreto está situado no perímetro urbano do Município, em zona predominantemente residencial, podendo receber construções residenciais, comerciais e industriais, de baixíssimo impacto ambiental.

Art. 7º - As áreas públicas do loteamento de que trata este decreto deverão ser transferidas ao domínio público, sem qualquer ônus para o Município.



Art. 8º - O Loteador deverá também:

I - fazer constar das escrituras definitivas ou dos compromissos de compra e venda de lotes, as obrigações pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor com a responsabilidade solidária dos adquirentes ou compromissários compradores, na proporção da área de seus lotes;

II - recolher aos cofres do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP, no ato da concessão do Alvará para implantação do loteamento, a título de compensação da demanda adicional advinda da implantação do sistema público de abastecimento de água potável no local, a importância de 25 (vinte e cinco) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), para cada lote do empreendimento, excetuando-se as áreas institucionais e de lazer;

III - recolher aos cofres do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do Registro do Loteamento, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a importância de 25 (vinte e cinco) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), para cada lote do empreendimento, excetuando-se as áreas institucionais e de lazer, a título de compensação da demanda adicional advinda da utilização do Sistema Público de Afastamento e Tratamento de Esgoto do Município, para o projeto de loteamento que não tenha sido exigido, pelo Órgão Ambiental competente, a obrigação do loteador em proceder à execução da construção e implantação de Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 26 de dezembro de 2012.

Norberto de Olivério Júnior
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Portaria nº 6230, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor João Carlos Godoi Ugo e dá outras providências.

Portaria nº 6231, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor Gastão Lorenzetti Netto e dá outras providências.

Portaria nº 6232, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor Andre Vanderlei Vicentini e dá outras providências.

Portaria nº 6233, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor João Baptista Longhi e dá outras providências.

Portaria nº 6234, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Fernanda Penatti Ayres Vasconcelos e dá outras providências.

Portaria nº 6235, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor Carlos Magno Lucon e dá outras providências.

Portaria nº 6236, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Alessandra Christina de Moraes e dá outras providências.

Portaria nº 6237, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Rosana Maria Sartorio e dá outras providências.

Portaria nº 6238, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Priscilla Fabiana Rodrigues de Campos e dá outras providências.

Portaria nº 6239, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Monica Mitsue Yasumura e dá outras providências.

Portaria nº 6240, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Vera Darci Lala Teixeira e dá outras providências.

Portaria nº 6241, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Silvia Andréia Mazan Canezella e dá outras providências.

Portaria nº 6242, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor José Antonio Torezan e dá outras providências.

Portaria nº 6243, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor Rodrigo Eduardo Siqueira César e dá outras providências.

Portaria nº 6244, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor Rui Coser Mergulhão e dá outras providências.

Portaria nº 6245, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Suzimara Aparecida Paiva Santos e dá outras providências.

Portaria nº 6246, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor Marcelo Donizete Moura e dá outras providências.

Portaria nº 6247, de 20 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor João Vitor Barbosa e dá outras providências.

Portaria nº 6248, de 21 de dezembro de 2012
Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratar de interesse particular e dá outras providências.

Portaria nº 6249, de 27 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor José Carlos Loli Júnior e dá outras providências.

Portaria nº 6250, de 27 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor Marcelo Luis Purcello e dá outras providências.

Portaria nº 6251, de 27 de dezembro de 2012
Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratar de interesse particular e dá outras providências.

Portaria nº 6252, de 27 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor José Sidnei Vieira e dá outras providências.

Portaria nº 6253, de 27 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração do Servidor, José Sidnei Vieira e dá outras providências.

Portaria nº 6254, de 27 de dezembro de 2012
Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratar de interesse particular e dá outras providências.

Portaria nº 6255, de 27 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Maria Silvia Bergo Guerra e dá outras providências.

Portaria nº 6256, de 27 de dezembro de 2012
Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratar de interesse particular e dá outras providências.

Portaria nº 6257, de 27 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor José Antonio Torezan e dá outras providências.

Portaria nº 6258, de 27 de dezembro de 2012
Dispõe sobre arquivamento do processo de sindicância e dá outras providências.

Portaria nº 6259, de 27 de dezembro de 2012
Dispõe sobre arquivamento do processo de sindicância e dá outras providências.

Portaria nº 6260, de 27 de dezembro de 2012
Dispõe sobre exoneração da Servidora, Luciane Romio Silva dá outras providências.

Decreto nº 2875, de 26 de dezembro de 2012
Dispõe sobre autorização do Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar por anulação, e dá outras providências.



SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO - SAAEP

Nomenclatura	Jornada	Ref.	Criados	Lotados	base
Ajudante Serviços Diversos	40horas/semana	E	12	0	R\$ 623,11
Faxineira	40horas/semana	E	2	0	R\$ 623,11
Vigia	40horas/semana	E	8	0	R\$ 623,11
Auxiliar de ETA/ETE	40horas/semana	E	10	1	R\$ 680,97
Operador de ETA/ETE	40horas/semana	E	11	0	R\$ 756,65
Recepcionista	40horas/semana	E	1	0	R\$ 802,04
Encanador	40horas/semana	E	4	2	R\$ 847,45
Leiturista	40horas/semana	E	3	1	R\$ 847,45
Agente Administrativo	40horas/semana	E	4	0	R\$ 847,45
Agente de Serviços Diversos	40horas/semana	E	3	0	R\$ 847,45
Pedreiro	40horas/semana	E	3	0	R\$ 847,45
Auxiliar de Informatica	40horas/semana	E	1	0	R\$ 847,45
Motorista	40horas/semana	E	3	1	R\$ 998,77
Assistente Administrativo	40horas/semana	E	4	3	R\$ 1.059,31
Operador de Máquinas	40horas/semana	E	2	0	R\$ 1.059,31
Técnico em Contabilidade	40horas/semana	E	1	0	R\$ 1.338,71
Fiscal Técnico de Saneamento	40horas/semana	E	1	0	R\$ 1.338,71
Operador Técnico de ETA/ETE	40horas/semana	E	6	0	R\$ 1.338,71
Técnico em Manutenção	40horas/semana	E	2	0	R\$ 1.338,71
Técnico de Informática	40horas/semana	E	1	0	R\$ 1.338,71
Analista Administrativo Financeiro	40horas/semana	E	1	0	R\$ 2.219,53
Químico	40horas/semana	E	1	0	R\$ 2.219,53
Contador	40horas/semana	E	1	0	R\$ 2.219,53
Engenheiro Ambiental	40horas/semana	E	1	0	R\$ 2.219,53
Advogado	40horas/semana	E	1	0	R\$ 2.751,54
Totais:			87	8	R\$ 30.634,29

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - SAAEP

Nomenclatura	Ref	Criados	Lotados	Base R\$
Presidente	C3	1	0	5.250,96
Diretor Administrativo	C2	1	1	4.443,41
Diretor Técnico	C2	1	0	4.443,41
Assessor Jurídico	C2	1	0	4.443,41
Assessor de Meio Ambiente	C1	1	0	2.967,28

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA AUTARQUIA - SAAEP

Funções de Confiança	%	Quantidade
Chefe de Almoxarife	40%	0
Chefe de Operação	40%	0
Chefe de Serviços	40%	0
Chefe de Atendimento	40%	0

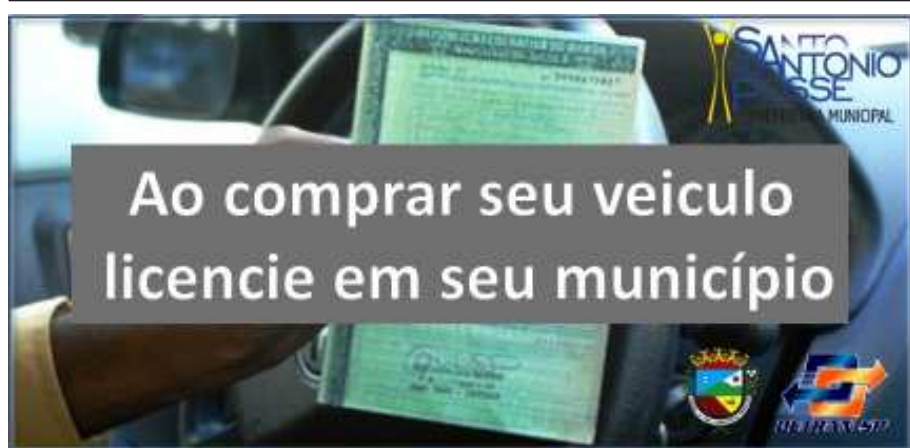


Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse
Estado de São Paulo
Dep. Recursos Humanos: Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel (019) 38969008
Fax: (019) 38969030 CEP: 13830-000

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura	Ref	Criados	Lotados
Assessor Executivo de Gabinete	C7	3	0
Diretor Administrativo	C7	1	0
Chefe de Gabinete	C7	1	0
Diretor de Cultura e Turismo	C7	1	0
Diretor de Des.Meio Ambiente	C7	1	0
Secretario Municipal de Educação	C12	1	0
Diretor de Obras e Engenharia	C7	1	0
Diretor de Esporte e Lazer	C7	1	0
Diretor de Educação	C7	1	1
Diretor da Guarda Municipal	C7	1	0
Diretor Jurídico	C7	1	0
Diretor de Planejamento Urbanismo e Habitação	C7	1	1
Diretor de Desenvolvimento Social e Cidadania	C7	1	1
Diretor de Recursos Humanos	C7	1	1
Diretor de Serviços Públicos	C7	1	0
Diretor de Suprimentos	C7	1	0
Secretário Municipal de Saúde	C12	1	0
Superintendente de Atenção Básica	C6	1	0
Superintendente de Cadastro	C6	1	0
Superintendente de Contabilidade	C6	1	1
Superintendente de Finanças	C6	1	1
Superintendente da Guarda Municipal	C6	1	1
Superintendente de Meio Ambiente	C6	1	0
Superintendente de Promoção Social	C6	1	0
Superintendente Administrativos	C6	1	0
Superintendente de Serviços Públicos	C6	1	0
Superintendente de Suprimentos	C6	1	1
Superintendente Técnico em Saúde	C6	1	0
Superintendente de Tecnologia da Informação	C6	1	0
Assessor Técnico Administrativo	C3	2	1
Assessor Técnico de Comunicação	C3	1	0
Assessor Técnico de Educação	C3	3	2
Assessor Técnico de Engenharia	C3	1	0
Assessor Técnico de Esporte e Lazer	C3	2	1
Assessor Técnico de Gabinete	C3	1	1
Assessor Técnico de Habitação	C3	2	0
Assessor Técnico Jurídico	C3	2	0
Assessor Técnico Promoção Social	C3	1	0
Assessor Técnico de Recursos Humanos	C3	1	1
Assessor Técnico de Saúde	C3	3	1
Assessor de Educação	C2	6	1
Assessor de Gabinete	C2	2	0
Assessor de Meio Ambiente	C2	1	0
Assessor de Saúde	C2	1	0
Assessor de Suprimentos	C2	1	0
Agente Financeiro	C1	1	0
TOTAL		62	16

Santo Antonio de Posse, 28 de dezembro de 2012.



DENGUE MATA.

Errata

Na edição 148, de 21 de dezembro de 2012, na página 6, onde constam os objetos do Centro Múltiplo do Idoso Angela Becari Felipe leia-se também
- 110 mesas brancas e 440 cadeiras brancas.

DENGUE MATA.

O COMPROMISSO EM ACABAR COM O MOSQUITO, É NOSSO!



- Não deixar a água da chuva acumulada sobre a laje.



- Manter o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.



- Manter a caixa d'água completamente fechada para impedir que vire criadouro do mosquito.



- Manter bem tampados tonéis e barris d'água.



- Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lavá-lo com escova, água e sabão. Fazer isso uma vez por semana.



- Remover folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



- Jogar no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



- Se você tiver vasos de plantas aquáticas, trocar a água e lavar o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.



- Encher de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



- Lavar semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



- Colocar o lixo em sacos plásticos e manter a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



- Lavar principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes, etc.